



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 2.411, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1978

(Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1979 a 1981).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA

E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aprovado o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1979-1981, constituído pelos anexos integrantes desta lei e elaborado em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 60, da Constituição Federal, e artigos 5º, 6º e 7º, do Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969, que estima, para o período, despesas no valor global de Cr\$ 1.156.886.000,00 (Um bilhão, cento e cinquenta e seis milhões, oitocentos e oitenta e seis mil cruzeiros).

Artigo 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, incluídas no Orçamento Plurianual de Investimentos, para o triênio 1979-1981, provirão das seguintes fontes:

1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

Recursos Orçamentários

Superavit do Orçamento

Corrente	193.085.800,00	313.561.510,00	324.966.940,00
Operações de Crédito	108.275.000,00	20.000.000,00	,
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	26.611.000,00	350.000,00	400.000,00
Transferências de Capital ..	<u>75.066.200,00</u>	<u>36.283.490,00</u>	<u>52.626.060,00</u>
SUB-TOTAL	403.038.000,00	370.195.000,00	377.993.000,00

2. ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:

Recursos Próprios	<u>1.689.000,00</u>	<u>1.871.000,00</u>	<u>2.100.000,00</u>
TOTAL	<u>404.727.000,00</u>	<u>372.066.000,00</u>	<u>380.093.000,00</u>

Artigo 3º - A programação material das

despesas desdobra-se da forma seguinte:

Legislativa	600.000,00	200.000,00	1.500.000,00
Judiciária	7.000.000,00	10.000.000,00	15.000.000,00
Administração e Planejamento .	66.355.000,00	24.360.000,00	37.593.000,00
Defesa Nacional e Segurança Pública	2.088.000,00	2.915.000,00	2.720.000,00
Educação e Cultura	73.335.000,00	115.250.000,00	137.470.000,00
Habitação e Urbanismo	18.950.000,00	38.020.000,00	42.790.000,00
Saúde e Saneamento	90.179.000,00	41.651.000,00	49.240.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

CONT/ LEI Nº 2.411/78 - FLS. 02

Trabalho.....	10.000.000,00	2.500.000,00	,
Assistência e Previdência	70.000,00	16.150.000,00	7.200.000,00
Transporte.....	<u>136.150.000,00</u>	<u>121.020.000,00</u>	<u>86.580.000,00</u>
TOTAL	<u>404.727.000,00</u>	<u>372.066.000,00</u>	<u>380.093.000,00</u>

Artigo 49 - Os valores referentes aos exercícios de 1980 a 1981, estimados a preços de 1978, serão convenientemente ajustados por ocasião da elaboração dos projetos de orçamento correspondentes aqueles exercícios, de acordo com o comportamento do nível geral de preços.


Artigo 59 - O Poder Executivo promoverá as medidas necessárias à efetiva execução, no período respectivo, dos projetos e programas constantes do Orçamento Plurianual de Investimentos, aprovado por esta lei.

Artigo 69 - Esta Lei entrará em vigor a 19 de janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 22 de novembro de 1978, 4189 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO.


ARCEU BATALHA,
Coordenador de Administração.


CLAUDINEY DEL NUNCIANO,
Coordenador de Administração Financeira.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 22 de novembro de 1978.